



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**LEI Nº 1299/15**

**Data 27/08/15**

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas e delegação, até a cidade de **Naviraí MS**, para participar de campeonato Interestadual de KARATE KYOKUSHINKAIKAN, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar aproximadamente 50 (cinquenta) pessoas, entre atletas e a delegação até a cidade de **Naviraí MS**, para participar do 6º campeonato Interestadual organizado pela confederação brasileiro de KARATE KYOKUSHINKAIKAN.

**Parágrafo único.** A saída será no dia 28 de agosto de 2015, com retorno previsto para o dia 30 de agosto de 2015.

**Art. 2º.** O transporte será feito por 02 (dois) ônibus da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

<b>11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>
<b>11.01</b>	<b>DIVISÃO DE ESPORTE</b>
2781200142.036	Manutenção do Desporto Amador
3.190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil
3.390.30	Material de Consumo
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de agosto de 2015.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal